

Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

002

 $Pg \; n^\varrho$

EMA

PROCESSO: 000956/2019

ASSUNTO: PROJETOS

DATA: 19/11/2019

HORA: 12:59:06

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ -

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº 067/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.



Pg n^Q
002
...
CMA

Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

MENSAGEM N° 067/2019 SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Bairro Recanto Feliz no Distrito de Guaraná Município de Aracruz/ES.

A presente propositura baseia-se no fato de ter sido identificado pelo setor de cadastro técnico municipal que existem duas Ruas com denominação "José Lino Alvarenga Nunes" localizadas no Bairro Recanto Feliz, tendo sido aprovadas pela Lei nº 3.702, de 06 de setembro de 2013 e Lei nº 4.116, de 13 de junho de 2017.

Por conseguinte, este fato vem criando problemas junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos quanto a endereçamento e entrega de correspondências, assim o presente Projeto de Lei visa corrigir este equívoco, alterando o nome da rua denominada pela lei mais recente, gerando assim menos confusão entre a população local e auxilia numa qualidade dos dados constantes nos cadastros públicos e dos concessionários públicos.

Assim sendo, conto com a atenção dos nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

IONES CAVAGLIER
Prefeito Municipal



Pg nº 003 CA4A

APROVADO 1º TURNO
03 / 02 / 2020

Presidenda Cina

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 13/11/2019.

APROVADO 2º TURBO

JO 1 02 1 2070

Presidendo CMA

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° A Rua José Lino Alvarenga Nunes localizada no Bairro Recanto Feliz no Distrito de Guaraná, Município de Aracruz, denominada pela Lei nº 4.116, de 13 de junho de 2017, passa a denominar-se RUA TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz **COMPROVANTE DE DESPACHO**



	ıc	м
0		

Local (Setor): PROTOCOLO

Trâmite Nº:

Responsável:

Maisa Campos Oliveira

Data e Hora:

19/11/2019 12:59:15

Despacho: PROJETO DE LEI Nº 067/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE

ARACRUZ/ES.

Camara Municipal de Aracruz, 19 de novembro de 2019

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 956/2019 - Externo

Assunto: 001 - PROJETOS

SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI

Camara Municipal de Aracruz

PROJETO DE LEI Nº 067/2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO

DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

RECEBIMENTO		
Local (Setor): LEGISLATIVO		
5 ()		
Responsável:		

Camara Municipal de Aracruz, 19 / 14 2059



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg nº OS SO CMA

MEMORANDO INTERNO

Do: Gabinete do Vereador Ronivaldo Garcia Cravo Para: Procuradoria da Câmara Municipal de Aracruz

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor Procurador,

Cumprimentando-o, venho solicitar a Vossa Excelência a Análise e Emissão do Parecer Jurídico do Projeto de Lei nº 067/2019, "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES."

Atenciosamente,

Aracruz 26 de novembro 2019

komvaldo-Garcia Vereador



Camara Municipal de Aracruz COMPROVANTE DE DESPACHO

ing no
006
80
CMA

A Linear	9	
ORIGEM		
Local (Setor):	LEGISLATIVO	
Trâmite Nº:	1	
Responsável:	Welington Tobias Pereira	
Data e Hora:	29/11/2019 11:27:53	
Despacho:	Em cumprimento à determinação do encaminho o presente processo à Pro	sr. Vereador Ronivaldo Garcia Cravo, membro da Comissão de Justiça, ocuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer Jurídico.
Camara	a Municipal de Aracruz, 29 de novembro	de 2019 LEGISLATIVO
PROTOCOLO (S	5)	
Processo, MEMO Assunto: 001 - F	ORANDO Nº - 956/2019 - Externo	PROJETO DE LEI № 067/2019.
	I - PROJETO DE LEI	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.
ويمور		
RECEBIMENTO		
NEOLDINILITIO		
Local (Setor): P	ROCURADORIA	

Camara Municipal de Aracruz, D2 12 170

Responsável: ___

PROCURADORIA



Cámara Municipal de Gracruz

Pg n°
O7
CMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA

Processo Administrativo nº: 956/2019

Requerente: Prefeitura Municipal de Aracruz

Assunto: Projeto de Lei nº 067/2019 - denominação de logradouro público

Parecer nº: 192/2019

EMENTA: PROCESSO LEGISLATIVO. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO. DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO. COMPETÊNCIA COMUM. INTERESSE LOCAL. CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação desta Casa de Leis para que esta Procuradoria se manifeste sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e a técnica de redação do Projeto de Lei nº 067/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

É o que importa relatar.



7.7

Câmara Municipal de Gracruz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto versa sobre matéria de competência municipal, em face do interesse local, conforme dispõe o art. 30, I, da Constituição Federal e do art. 8°, XVI, da Lei Orgânica Municipal.

A proposição em questão é de iniciativa concorrente entre o Poder Legislativo e Executivo, conforme pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do RE nº 1.151.237/SP.

A matéria está prevista no art. 21, XIV, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 21 Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente:

(...)

XIV - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Isto posto, observado o interesse público, entendo que é possível a alteração da denominação de logradouro público.

Verifico que a proposição está em conformidade a LC nº 95/98.

Por fim, tratando-se de projeto de lei ordinária, deve ser observado o quórum de maioria simples para aprovação.

3. CONCLUSÃO

Posto isto, opino pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 067/2019.

É o parecer. S.M.J.

Aracruz/ES, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ GENTVALDO DE SOUSA

Procuration Mat. 149403

MAURICIO XAVIER NASCIMENTO Procurador – mat. 015237

OAB/ES 14.760



Camara Municipal de Aracruz COMPROVANTE DE DESPACHO



$\overline{}$	R	E	R/

Local (Setor): PROCURADORIA

Trâmite Nº: 2

Responsável: Brenda Nunes Dos Santos Rocha

Camara Municipal de Aracruz, ___/__/

Data e Hora: 02/12/2019 12:29:12 Despacho: AO LEGISLATIVO, SEGUE PARECER PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS. Camara Municipal de Aracruz, 02 de dezembro de 2019 PROCURADORIA PROTOCOLO (S) Processo, MEMORANDO Nº - 956/2019 - Externo PROJETO DE LEI Nº 067/2019. Assunto: 001 - PROJETOS SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO Camara Municipal de Aracruz DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES. RECEBIMENTO Local (Setor): LEGISLATIVO Responsável: __

LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Hraeruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n⁰

<u>3.0</u>

<u>50</u>

APROVADO 1º TURNO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROPOSIÇÃO: PROJETO LEI Nº 067/2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO RECANTO FELIZ NO DISTRITO DE GUARANÁ

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: Ronivaldo Garcia Cravo

PARECER: PELA CONSTITUCIONALIDADE

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei N° 067/2019 de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado no Bairro Recanto Feliz no Distrito de Guaraná.

II- Mérito

Nos termos do Art. 30 incisos, I e II da Lei Orgânica do Município de Aracruz, esta relatoria passa a análise da Proposição. A douta Procuradoria desta Casa de Leis analisou o teor da presente proposta, e exarou o parecer opinando pela Legalidade e Constitucionalidade conforme fl.08 do processo. A Lei Complementar nº 95/98, atendeu essa determinação de estabelecer diretrizes para organização do ordenamento jurídico. Analisando os autos, verifico que a proposição está em conformidade com a referida norma acima.

É o breve relatório.

III - Voto do Relator

Este Relator acompanha o parecer da procuradoria da casa e se manifesta pela constitucionalidade do Projeto de Lei Nº 067/2019, de autoria do Poder Executivo, em conformidade à fundamentação exarada no parecer de fls. 08.

Aracruz, ES, 04 de dezembro de 2019.

Ronivaldo Garcia Cravo

Relator



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Obito

NOME: TALITA MARIA SOARES

MATRÍCULA: 0239860155 2014 4 00060 023 0025312 68

TABELIAO E OFICIAL M.º Helsou Dalcumune Hilds M. Ferfeire Morandi SUBSTITUCS Daning Pinto de Officias Rafael Saibal Alcura Rua Rotary, n.º 35 Colatina-ES (27) 3722-1600

CMA

ESTADO CIVIL E IDADE femininoparda divorciada - 72ano(s) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO BARRA DE SÃO FRANCISCO ES 1.078.446 Secretaria de Segurança Sim 004796221457 da Zona 20 JOSÉ ANTONIO DE SANTANA e MARIA SOARES SANTANA. DATA E HORA DO FALECIMENTO MĒS ao primeiro (01) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 11:30 2014 Hospital Silvio Avidos - Colatina - ES "INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO"

OCAL DO SEPULTAMENTO

Cemitério de Guarana, Aracruz-ES

REMATA

ANGELA VIRGINIA SOARES BUZATTO, solteiro(a), professora, portador(a) da CI nº. 1.338.746 SSP-ES, residente no(a) Avenida Gabriel Pandolf, 127, Guaraná, Aracruz-ES

NOME DO MEDICO E CRM

MARILAN ROSSI, CRM nº 10573

Ato lavrado em 05 de maro de 2014, no livro: C-0060, fls. 023, sob nº. 025312. A falecida era divorciada de OSMAR VALENTIN BUSATO. C(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) expedida pelo CRC de Cariacica - Distrito de Itaquari, Rúa Bélarmine Freire, 12, Lj 05 - Campo Grande, ES - livro nº. 26-B., fls. 17, sob nº. 598, deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou herdeiros interditos, deixou 5 filhos(as) maiores.

CARTORIO MORANDI REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES CEP: 29700-240 -TeleFax: (0xx27)3722-1600

₇E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Set Digital de Fiscalização: 023986:TWI1307.03985 Ensolumentos: R\$ 0,00 - Taxas: R\$ 0,00 - Total: R\$

Cartório Morandi

O conteúdo da certidão é verdadeiro: Dou fé.

Colatina-ES, 05 de maio de 2014.

Orlando José Morandi Junior Tabelião e Oficial

assia Helena Dalcumune

Registro Civil e Tabelionato de Colatina ubstituta Notarial ROTARY; 35 - CENTRO - COLATINA - ES - CEP 29700-240 - TELEFAX: (27) 3722-1600 - e-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

AUTSHILCAGAG: Certifico que esta fotocópia e reprodução Griginal a autentico a nos cermos do art. 7, V-da/Lei ES, 05 de maio da 2014-15;24:35.| Usuario.: REATRIZ

Pinto de Uliveira-Escrevante Notarial

n stees. S SP sought O



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

Referência:

PROJETO DE LEI Nº 067/2019 - DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

APROVADO 1º TURNO 03/02/1200

1. RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 067/2019, de autoria do Prefeito Municipal de Aracruz

JONES CAVAGLIERI, cuja matéria dispõe sobre denominação de logradouro

público localizado no bairro Recanto Feliz no distrito de Guaraná.

APROVADO 2º TURNO

2. MÉRITO:

Analisando as razões constatadas no Projeto em epígrafe, baseia se no fato de ter sido identificado pelo setor de cadastro técnico municipal que existem duas ruas com denominação "José Lino Alvarenga Nunes" localizadas no Bairro Recanto Feliz. O projeto de Lei em estudo propõe denominar a rua RUA TALITA MARIA SOARES a sua denominada através da Lei nº 4.116, de 13 de Junho de 2017, anexo na pg nº 11.

3. VOTO:

Assim, conforme relatado acima, entendo que o Projeto de Lei nº 067/2019 merece prosperar nessa Casa Legislativa apresentado e acolhido por todos os Parlamentares.

Aracruz/ES, 16 de dezembro de 2019.

Camara Municipal de Aracruz

ROMILDO BROETTO

Relator



Câmara Municipal de Hracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 132ª Sessão Ordinária

Data: 03/02/2020

2º Turno: 133ª Sessão Ordinária

Data: 10/02/2020

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 067/2019 – DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE COMISSÃO DE HONRARIAS E DEFESA DO CIDIDÃO							
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X		X		X	
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X		X		$\overline{\mathbf{X}}$	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

COMISSÃO DE HONRARIAS E DEFESA DO CIDADÃO

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos
1º/Secretário









MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 132ª Sessão Ordinária

Data: 03/02/2020

2º Turno: 133ª Sessão Ordinária

Data: 10/02/2020

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 067/2019 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERRREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	Presidente		Presidente	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

RESULTADOS:

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 16 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

José Gomes dos Santos 1º Secretário



Câmara Municipal de Fracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



Aracruz, 11 de fevereiro de 2020.

Of. nº. 030/2020 Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº. 067/2019 – Dispõe sobre a denominação de logradouro público no distrito sede do município de Aracruz/ES**, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 133ª Sessão Ordinária, realizada em 10/02/2020, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

NULO FLÁVIO MACHADO Presidente da Câmara

Exm^o. Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta





SANCIONADA Em, 12/19/2020 LEI Nº 4.293, DE 12/02/2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° A Rua José Lino Alvarenga Nunes localizada no Bairro Recanto Feliz no Distrito de Guaraná, Município de Aracruz, denominada pela Lei nº 4.116, de 13 de junho de 2017, passa a denominar-se RUA TALITA MARIA SOARES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Fevereiro de 2020.

JONES CAV AGLIERI Prefeito Municipal



Camara Municipal de Aracruz, ____/___/

Camara Municipal de Aracruz COMPROVANTE DE DESPACHO



AFACRUE	
DRIGEM	
Local (Setor): LEGISLATIVO	
Trâmite Nº: 3	
Data e Hora: 19/02/2020 08:29:26	
Despacho: Finalizado, encaminho o presente au	to para arquivamento.
Camara Municipal de Aracruz, 19 de fevereiro de	2020
N.A.	Plantinha
Andreia dos Santos Ferreira Responsável	LEGISLATIVO
PROTOCOLO (S)	
Processo, MEMORANDO № - 956/2019 - Externo Assunto: 001 - PROJETOS	PROJETO DE LEI № 067/2019.
SubAssunto: 001 - PROJETO DE LEI Camara Municipal de Aracruz	DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO N DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.
RECEBIMENTO	
Local (Setor): ARQUIVO LEGISLATIVO	
Responsável:	

ARQUIVO LEGISLATIVO